



EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: REFLEXÕES PARA UMA ABORDAGEM CULTURALMENTE RESPONSIVA NA ESCOLA

GEYSA AMARAL SÁ¹

ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA²

GILVÂNIA OLIVEIRA FERREIRA³

INTRODUÇÃO

Em estudos recentes, Silva & Eugenio (2022, p. 11) trazem para a discussão da Educação para a Diversidade, que as relações étnico-raciais no currículo é "uma temática que ainda sofre tensões e enfrenta desafios das mais variadas ordens, desde a formação de professores à resistência para efetivação da educação das relações étnico-raciais".

O desafio da elaboração do currículo oficial do município de Manoel Vitorino deu-se "de maneira horizontal, participativa, identitária, e sendo [...] legítimo, nos respalda a lutar por uma escola pública de qualidade, com respeito aos educandos e educadores, tendo a justiça social como o foco principal dessa missão" (RCM, 2020, p. 8), e que traz como tema intercurricular a Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Diante disso, defendemos um currículo "descolonizado", isto é, um currículo que vá além das experiências multiculturais nas escolas, a exemplo das atividades em datas comemorativas, projetos pontuais e gincanas, "descolonizar os currículos é mais um desafio para a educação escolar" (MACÊDO, 2016 apud GOMES, 2012, p. 7).

É cada vez mais presente a necessidade de romper com o caráter

¹ Graduada em Letras. Especialista em Língua Portuguesa (UESB). E-mail: geysaamaral@hotmail.com

² Doutor em Ciências da Saúde. Professor do Departamento de Saúde II e ODEERE. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: antonio.silva@uesb.edu.br

³ Graduada em Biologia. E-mail: gilvania.o.f@gmail.com.



homogeneizador da escola, concebendo-a como um espaço de cruzamento de culturas. Assim, abrir a sala de aula para o trabalho com a diversidade cultural e as diferenças parece constituir um dos grandes desafios da escola na atualidade, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de práticas pedagógicas direcionadas ao trabalho com as relações étnico-raciais (EUGÊNIO *et al.*, 2016, p. 589).

Na consciência da complexidade que envolve o processo das relações étnico-raciais, é sempre importante, enquanto pesquisador/a, colocar-se atento/a sobre a necessária distinção entre alguns conceitos deste campo. Nos estudos raciais e étnicos, estes dois termos se imbricam e, de acordo com Santana (2021), "precisamos pensar sobre relações étnico-raciais como um debate maior que apenas o de raça /racismos. Os estudos étnicos rompem com a fundamentação de uma ciência ocidental, patriarcal, capitalista, colonial, moderna, portanto, universalista. Neste sentido, podemos entender os estudos étnicos como política de descolonização" (NHIPE, 2021, p. 215).

Nessa perspectiva, Silva e Eugenio (2022 p. 10), afirmam que "as relações étnico-raciais precisam ser forjadas a partir do reconhecimento e respeito às culturas dos povos de diferentes pertencimentos étnico e raciais". É nesse propósito que o campo das relações étnico-raciais institucionaliza as Leis 10.639/03 e 11.645/08 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio.

É cada vez mais presente a necessidade de romper com o caráter homogeneizador da escola, concebendo-a como um espaço de cruzamento de culturas. Assim, abrir a sala de aula para o trabalho com a diversidade cultural e as diferenças parece constituir um dos grandes desafios da escola na atualidade, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de práticas pedagógicas direcionadas ao trabalho com as relações étnico-raciais (EUGÊNIO *et al.*, 2016, p. 589).



Diante disso (Silva, 2016), "defendemos um currículo "descolonizado", isto é, um currículo que vá além das experiências multiculturais nas escolas, a exemplo das atividades em datas comemorativas, projetos pontuais e gincanas," (p. 7). "Descolonizar os currículos é mais um desafio para a educação escolar" (MACÊDO, 2016 apud GOMES, 2012, p. 7).

Ao realizar estudo sobre o processo de implementação da referida Lei em municípios brasileiros, Felice (2010 apud SOUZA, SANTOS & EUGENIO, 2016, p.8) pontua para a importância de se inserir nas políticas direcionadas a uma educação antirracista as dimensões cultural, social e política, principalmente como forma de desvelar "as formas de manifestação ideológica, simbólica e prática da cultura do racismo, materializado no preconceito e na discriminação racial".

No percurso trilhado pelo Movimento Negro Brasileiro, a educação sempre foi tratada como instrumento de grande valia para a promoção das demandas da população negra e o combate às desigualdades sociais e raciais. Nesse sentido, foi de grande importância o reconhecimento oficial, pelo Estado brasileiro, da existência do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, a partir da III Conferência Mundial das Nações Unidas, realizada pela ONU em Durban, na África do Sul (2001). No documento oficial é reconhecida a responsabilidade histórica do Estado "pelo escravismo e pela marginalização econômica, social e política dos descendentes de africanos", uma vez que:

O racismo e as práticas discriminatórias disseminadas no cotidiano brasileiro não representam simplesmente uma herança do passado. O racismo vem sendo recriado e realimentado ao longo de toda a nossa história. Seria impraticável desvincular as desigualdades observadas atualmente dos quase quatro séculos de escravismo que a geração atual herdou (BRASIL, 2001).

Assim, para além de seus significados acadêmico-científicos, o termo raça tornou-se de uso generalizado com inúmeras conotações. Entendido como uma construção social forjado nas tensas relações entre brancos e



negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, o termo é utilizado com frequência nas relações para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social do sujeito negro no interior da sociedade brasileira, contribuindo para o processo de sua estigmatização.

Tendo consciência da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra em nosso país, e no campo das pedagogias de combate ao racismo, é fundamental que se desfaça aqui o equívoco no que diz respeito à preocupação de designar ou não os alunos de etnia africana como negros ou como pretos, sem ofensas:

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que ser negro no Brasil não se limita às características físicas. Trata-se, também, de uma escolha política. Em segundo lugar, cabe lembrar que preto é um dos quesitos utilizados pelo IBGE para classificar, ao lado dos outros – branco, pardo, indígena – a cor da população brasileira. Pesquisadores de diferentes áreas, inclusive da educação, para fins de seus estudos, agregam dados relativos a pretos e pardos sob a categoria negros, já que ambos reúnem, conforme alerta o Movimento Negro, aqueles que reconhecem sua ascendência africana. (DCNEB. 2013, p.137)

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana⁴, o Movimento Negro ressignificou esses termos dando-lhes um sentido político e positivo. É importante, também, explicar que o emprego do termo étnico, na expressão étnico-racial, "serve para marcar que essas

⁴ CNE/CP 3/2004, aprovado em 10/3/2004 - O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada. Estas diretrizes serão tratadas como DCN's no decorrer do texto.



relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, europeia e asiática" (Brasil. 2013, p. 500).

Essas considerações são importantes ainda para estabelecer a contagem da população negra no Brasil, que era de 56,10% em 2019, onde aproximadamente 11% desse percentual total concentrava-se no estado da Bahia. Segundo dados divulgados pelo IBGE (2018), do total geral de 14.873.064 habitantes deste estado, o número de pessoas negras chegava a 11.994 milhões. Calcula-se, no entanto, que aproximadamente 80.64% da população baiana é considerada negra.

Ainda assim, estes números não têm sido suficientes para eliminar ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. "Ainda persiste em nosso país um imaginário étnico-racial que privilegia a branquidão e valoriza principalmente as raízes europeias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são a indígena, a africana, a asiática" (DCN's, 2004, p.14)

Além do Continente Africano, segundo maior do planeta, aparecer em livros didáticos somente quando o tema é escravidão, reforçando a história dos negros durante o auge da escravatura nas colônias americanas, como prisioneiros de guerras, subjugados por dívidas, condenados por crimes, miseráveis, além do forte retrato do tráfico negreiro, notou-se, através das escutas ativas⁵, que algumas práticas pedagógicas das escolas da rede

⁵ Realizadas através de trocas de informações pelo whatsapp durante o programa de formação para a reelaboração do Referencial Curricular e nos grupos dos diferentes Gea's. As informações foram obtidas através das respostas de professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. A pesquisa visou conhecer a inclusão ou não dos conteúdos sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, e as práticas de combate ao racismo, preconceito e discriminação nas práticas pedagógicas das escolas do município. As conclusões do corpo do texto deram-se a partir da análise de que é dada pouquíssima ênfase à cultura africana, e a discussão sobre a questão do preconceito racial se dá de forma pontuada: ocorrem no contexto de capítulos do livro de sociologia, ou quando acontece de um aluno ofender o outro, ou através da leitura de um livro que valoriza o personagem negro, ou em datas comemorativas, ou quando há "necessidade".



municipal de ensino de Manoel Vitorino, por exemplo, deixam capenga a ideia de diversidade de nosso povo e minimiza a importância dos afrodescendentes, pois as práticas insistem em colocar o africano no campo do exótico, do folclore, do precário ou do incompleto, Principalmente porque partem de um imenso desconhecimento sobre a África. A partir de Nascimento (1974) podemos entender que esta visão é um produto ideológico do racismo de nosso presente que reflete nos estudos sobre o negro de forma geral.

No entanto, como pondera Nilma Lino Gomes, em certos momentos, "práticas educativas que se pretendem iguais para todos acabam sendo as mais discriminatórias. Essa afirmação pode parecer paradoxal, mas, dependendo do discurso e da prática desenvolvida, pode-se incorrer no erro da homogeneização em detrimento do reconhecimento das diferenças" (GOMES, 2001, p. 86). A escola não pode dedicar apenas um dia por ano à luta e o debate sobre o preconceito e a violência a determinados grupos. "Um currículo democrático e respeitador de todas as culturas é aquele no qual estão presentes estas problemáticas durante todo o curso escolar, todos os dias, em todas as tarefas e em todos os recursos didáticos" (ARAÚJO, 2018, p. 31).

Em decorrência dessas realidades pedagógicas e *visando conhecer*, em profundidade, as experiências do cotidiano escolar sobre o tema⁶, foi feita também uma pesquisa⁷ com alguns munícipes negros, tanto advindos, quanto matriculados nessas escolas e outros do mesmo grupo étnico, e ficou

⁶ Sobre a diversidade étnico-racial na educação, onde questionou-se a existência ou não do preconceito racial dentro e fora das escolas; o conhecimento sobre a História da África e da Cultura Afro-Brasileira e Africana e das práticas pertinentes às relações étnico-raciais; e o tratamento que se dá a estas questões dentro da escola.

⁷ Nesta pesquisa, no município de Manoel Vitorino, ficou clara a grande *necessidade de conhecer e fazer valer as ações afirmativas de âmbito federal para os afrodescendentes dentro e fora das escolas do município, sendo imprescindível um currículo que afirme a produção e criação de proposições que trabalhem, sobretudo, o combate ao preconceito racial, as questões da valorização identitária, o fortalecimento da autoestima e a consciência da contribuição dos povos africanos e afro brasileiros na construção social, histórica e cultural em escala local, regional e global.*



claro o quanto é imperativo o debate da educação a serviço da diversidade, tendo como grande desafio a afirmação e a revitalização da auto imagem do povo negro, e no combate ao racismo e a discriminações. Podemos fazer muitas análises a partir das respostas apresentadas, e todas nos remetem à necessidade de falar sobre elas. É o que sugere também os dados abaixo.

Em estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) mostra no Atlas da Violência 2019, que taxa de homicídios de pessoas negras cresceu 33% em uma década. Em 2017, 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros. A taxa de homicídios foi de 43,1 para cada 100 mil pessoas negras. Enquanto isso, a taxa observada para pessoas não negras (brancas, amarelas e indígenas) foi de 16 para cada 100 mil.

O levantamento do IBGE, neste mesmo ano, revelou diferenças entre outras comparações⁸ referentes às raças fazendo sempre associação à diferença de gênero. Vale ressaltar que a violência contra mulheres negras, o cenário é ainda pior. No entanto, estes são reflexos de problemas sociais que em pleno século XXI não podem mais ser ignorados.

A citação de Gabriel, em epígrafe, que fez parte da entrevista, faz um chamamento para uma perspectiva de educação em que cada um seja capaz de mudar a postura e direcionar a prática escolar para uma educação antirracista e promotora de igualdade das relações sociais e étnico-raciais. Neste sentido:

Combater o racismo, trabalhar pelo fim do racismo social e racial empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola; porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa. (MEC / Programa Ética e Cidadania, 2007, p. 35)

⁸ Diferenças de rendimentos com base nos salários, de taxas de analfabetismo, de escolarização etc.

"ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS"

XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.

VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO

CANTINHO DO GRIÔ



São ações primordiais e simples de se adotar quando concordamos que as diferenças não podem ser tomadas por desigualdades. É essencial desnaturalizar as desigualdades e compreender os significados das diferenças. O fato do país se acomodar com essa desigualdade tão gritante é um ato de violência.

Em entrevista à Pública, Lilia Schwarcz, autora de vasta obra sobre a história do Brasil, em 12 de agosto de 2020, ela expõe as raízes autoritárias, machistas e racistas de nossa sociedade. Afirma que há também a questão do nosso pensamento colonial, ou seja, nossa história é eminentemente branca, europeia e masculina. A maior parte dos nossos personagens públicos são homens. Assim, ela informa que:

É preciso falar do racismo, mas é preciso falar de quem produz o racismo, que é essa sociedade branca, é a branquitude. [...] O lugar do qual eu falo é esse de uma professora, acadêmica, pesquisadora, que se dedica a isso há muitos anos. E eu falo como aliada também. Se foram os brancos que criaram o racismo, a escravidão, o darwinismo racial, as teorias de branqueamento e o mito da democracia racial, há de se estudar não só a escravidão, mas também a branquitude. É desse lugar que eu falo, como uma intelectual branca, da Universidade de São Paulo, de Princeton. E me orgulho de ser uma aliada nessa luta antirracista. (Schwarcz, 2020).

Existem muitas ações afirmativas que são preventivas e reparadoras no sentido de favorecer indivíduos que historicamente são discriminados, dentre elas está a Lei 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas. A partir da sua promulgação e da aprovação das DCN's/2004 foi estabelecido um marco legal, político e pedagógico, e em seus artigos 26 e 79 explicita de forma inequívoca que torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, e que o conteúdo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta e a cultura negra e o negro na formação da sociedade nacional, além da sua contribuição nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Tais conteúdos serão ministrados no âmbito de



todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira, e o calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra.

O ministério da Educação, contribuindo para a implementação da proposta de plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais dessa lei 10.639/2003, acredita que:

Do ponto de vista das políticas que visam à melhoria da educação [...] a questão racial deve ser considerada como eixo fundamental. Essa exigência deve incidir sobre desde as políticas de educação infantil, período em que a discriminação racial entre as crianças e entre estas e os adultos é assimilada de forma estrutural na formação dos sujeitos, até as políticas de educação superior. (Grupo de Trabalho Interministerial/Mec. 2008. P. 12).

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. De acordo com os DCN's, para conduzir suas ações, os estabelecimentos e os professores terão como referência os princípios a seguir: consciência política e histórica da diversidade; fortalecimento de identidades e de direitos; ações educativas de combate ao racismo e a discriminações.

Estes princípios⁹ e seus desdobramentos mostram exigências de mudança de mentalidade, de maneiras de pensar e agir dos indivíduos em particular, assim como das instituições e de suas tradições culturais, e fazem algumas determinações e, para segui-las, os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, precisarão providenciar, inclusive, o registro da história

⁹ Suas conduções são apresentadas no documento Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_eticoraciais.pdf

"ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS"

XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.

VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO

CANTINHO DO GRIÔ



não contada dos negros brasileiros, tais como em remanescentes de quilombos, comunidades e territórios negros urbanos e rurais. É neste propósito que, no texto que compõe a Educação Escolar Quilombola do Referencial Curricular Municipal de Manoel Vitorino, por exemplo, constam registros de histórias importantes do grupo étnico racial tanto das comunidades rurais quanto das urbanas do município, mas que, sem dúvida, são poucas diante das muitas histórias ainda não registradas do povo negro de Manoel Vitorino.

Temos, pois, pedagogias de educação para as relações étnico/raciais e de combate ao racismo e a discriminações por criar. E pedagogias,

positivas com o objetivo de fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Um currículo que ofereça conhecimentos e segurança para os negros orgulharem-se da sua origem africana; e para os brancos conhecimentos que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. (DCN's, 2004).

Um currículo que leve ao reconhecimento, por parte de todos os municípios e das escolas urbanas e do campo, da dívida social que têm em relação ao segmento negro das suas populações, e neste sentido, a educação dos municípios terão em seus Referenciais Curriculares como um instrumento para a construção de uma sociedade anti-racista, que privilegia o ambiente escolar como um espaço fundamental no combate ao racismo e à discriminação racial. E para reeducar as relações étnico-raciais, no Brasil, é necessário "entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente." (Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, DCN's, 2004).

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, D. B. de. **Gênero e sexualidade na escola** / Denise Bastos de Araújo, Izaura Santiago da Cruz, Maria da Conceição Carvalho Dantas. - Salvador:



UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2018.

BAHIA. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Manoel Vitorino. Panorama, Pesquisas, Histórias e Fotos. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/manoel-vitorino/panorama> Acesso em: 10 de agosto de 2020.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Disponível em: <http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf> Acesso em: 02 de agosto de 2020.

BRASIL. **Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.

BRASIL. Lei 10.639/2003. Grupo de Trabalho Interministerial Instituído por Meio da Portaria Interministerial Mec/mj/seppir /2008. **Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana** – Disponível em: http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_implementacao_da_lei.pdf Acesso em: 30 de julho de 2020.

BRASIL. MEC. **Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata;** Declaração e Programa de Ação Adotada em 8 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul. Durban. 2001. Acesso em: 05 de agosto de 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/03/durban-2001.pdf> Acesso em: 01 de agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Programa **Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero** / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. –2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2009-pdf/2182-4-inclusao-relacoes-pdf/file> Acesso em: 08 de agosto de 2020).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica.** Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 542p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file> Acesso em: 25 de julho de 2020.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 01 de agosto de 2020.

GOMES, Nilma Lino. **Educação Cidadã, Etnia e Raça: O trato Pedagógico da Diversidade.** In: CAVALLEIRO, Eliane (org) **Racismo e Anti-Racismo na Educação: Repensando nossa escola.** São Paulo: Summus, 2001.

<https://nacoesunidas.org/repensando-masculinidades-especialistas-sugerem-boas-praticas-no-enfrentamento-a-violencia-de-genero/> Acesso em: 10 de agosto de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas de Violência. **Violência por Raça e Gênero.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/3/violencia-por-raca-e-genero> Acesso em: 03 de agosto de 2020.

MACEDO. Roberto Sidnei. **Currículo: campo, conceito e pesquisa.** 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

MANOEL VITORINO. Conselho Municipal de Educação. Do parecer no tocante apresentação e aprovação do **DRCM - Documento Curricular Referencial Municipal de Manoel Vitorino – Bahia.** Parecer normativo, CME nº 001/2020. Resolução Nº 01 de 23 de dezembro de 2020. Relatora: Magna Cristina dos Santos. Disponível em: www.manoelvitorino.ba.gov.br, no link "Diário Oficial".

DOS SANTOS BRANDÃO, L. TRAVESSIAS E LEGADO AFRICANO DE MARISE DE SANTANA: POR UMA EDUCAÇÃO DECOLONIAL. **Revista Gênero e Interdisciplinaridade**, [S. l.], v. 05, 2021. DOI: 10.51249/gei.v2i05.569. Disponível em: <https://www.periodicojs.com.br/index.php/gei/article/view/569> Acesso em: 30 out. 2023.

SCHWARCZ. L. **Governo Bolsonaro é "estado de golpe", afirma historiadora.** [agosto 2020. Entrevistador: Giulia Afiune 12 de agosto de 2020. Entrevista concedida à Pública - Agência de Jornalismo Investigativo. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/governo-bolsonaro-e-estado-de-golpe-afirma-historiadora-lilia-schwarcz/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.